

# DIÁRIO OFICIAL



## Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1651A Barbalha-CE, **Sexta-feira, dia 08 Maio de 2026** - CADERNO 01/01 – Edição Extraordinária

Pag. 01

### MESA DIRETORA

#### Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

#### Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

#### 1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

#### 2ª. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

### DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

oão Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

### COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

**DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:** LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;

**ASSESSOR DA MESA:** JANIO JOSE DA SILVA;

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** KELVY GABRIEL DE MOURA

FERREIRA;

**ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO:**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com)

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 362/2026

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando serviço de limpeza, capinação, assim como, poda das árvores na rua L12, localizada no bairro Cirolândia.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando serviço de limpeza, capinação, assim como, poda das árvores na rua L12, localizada no bairro Cirolândia.

#### JUSTIFICATIVA

Os moradores da referida rua estão relatando o crescimento excessivo de matos e acúmulo de lixo na localidade, o que está ocasionando transtornos à população.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 6 de maio de 2026.

**MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA**  
Vereadora do REPUBLICANOS - REPUBLICANOS  
Autor(a)

Requerimento Nº 362/2026

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando serviço de limpeza, capinação, assim como, poda das árvores na rua L12, localizada no bairro Cirolândia.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando serviço de limpeza, capinação, assim como, poda das árvores na rua L12, localizada no bairro Cirolândia.

#### JUSTIFICATIVA

Os moradores da referida rua estão relatando o crescimento excessivo de matos e acúmulo de lixo na localidade, o que está ocasionando transtornos à população.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 6 de maio de 2026.

**MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA**  
Vereadora do REPUBLICANOS - REPUBLICANOS  
Autor(a)

Requerimento Nº 364/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Delegacia de Polícia Civil de Barbalha solicitando a disponibilização de uma Delegacia Móvel durante os festejos de Santo Antônio em Barbalha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Delegacia de Polícia Civil de Barbalha solicitando a disponibilização de uma Delegacia Móvel durante os festejos de Santo Antônio em Barbalha.

#### JUSTIFICATIVA

A medida visa reforçar a segurança pública, garantir atendimento ágil, registro de ocorrências e maior proteção para moradores e visitantes durante o evento

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 6 de maio de 2026.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL  
Autor(a)

#### PARECERES DAS COMISSÕES

**PARECER Nº 11/2026**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO**  
**CONSUMIDOR**  
Parecer sobre o Projeto de Indicação Nº 05/2026

**Autoria:** ALEX SARAIVA

**Ementa:** Institui a Política Municipal de Apoio aos Profissionais da Mobilidade Urbana no Município de Barbalha, cria espaços públicos de apoio destinados a motoristas e demais trabalhadores do setor, e dá outras providências.

#### I. RELATÓRIO

O Projeto de indicação nº 5/2026, que Institui a Política Municipal de Apoio aos Profissionais da Mobilidade Urbana no Município de Barbalha, cria espaços públicos de apoio destinados a motoristas e demais trabalhadores do setor, e dá outras providências., vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

#### III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de indicação nº 5/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 7 de Maio de 2026.

**Carlos André Feitosa Pereira**  
Presidente

**Antônio Ferreira de Santana**  
Vice-Presidente

**Cícera Bertulino de Souza**  
Membro

**PARECER Nº 11/2026**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO**  
**CONSUMIDOR**  
Parecer sobre o Projeto de Indicação Nº 05/2026

**Autoria:** ALEX SARAIVA

**Ementa:** Institui a Política Municipal de Apoio aos Profissionais da Mobilidade Urbana no Município de Barbalha, cria espaços públicos de apoio destinados a motoristas e demais trabalhadores do setor, e dá outras providências.

#### I. RELATÓRIO

O Projeto de indicação nº 5/2026, que Institui a Política Municipal de Apoio aos Profissionais da Mobilidade Urbana no Município de Barbalha, cria espaços públicos de apoio destinados a motoristas e demais trabalhadores do setor, e dá outras providências., vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

#### III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de indicação nº 5/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 7 de Maio de 2026.

**Carlos André Feitosa Pereira**  
Presidente

**Antônio Ferreira de Santana**  
Vice-Presidente

**Cícera Bertulino de Souza**  
Membro

**PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES  
SINDICAIS**